



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.701/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1º - Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015, que passa a ser composto pelos seguintes membros a saber:

PRESIDENTE

Ricardo Borgo Feitosa

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Paola Araujo dos Santos Foresti
Alexsandro de Jesus Pessoti

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Cáritas Diocesana de São Mateus
Eduardo da Conceição Silva

APAE – São Mateus/ES

Sebastião Pedro Marcondes

Art. 2º - A função exercida pelos membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, não será remunerada por esta municipalidade, considerando as disposições constantes no art.2º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.437/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 17.701/2025.

Art. 3º As atribuições do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, são as contidas no art.3º e art.4º da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal